Código de **Conduta**

GRUPO CESARI EMPREENDIMENTOS

Sumário

Como decidir o melhor caminho 04
Apresentação pessoal e identificação 05
Colaborador 06
Atividade politica 09
Conflito de Interesse 10
Uso da posição 11
Agentes públicos 12
Recursos da empresa 13
Segurança 14
Meio Ambiente 15
Redes sociais 16
Corrupção, fraude ou atos ilícitos 17
Infrações 18
Anonimato 20

"Construir um legado não é apenas erguer obras, mas cultivar valores que inspirem pessoas, transformem vidas e que resistam ao tempo."

Luiz Gustavo CESARI



Palavra do

FUNDADOR

A CESARI

Fundada em março de 2010, a CESARI EMPREENDIMENTOS entrou no mercado da construção civil através de projetos residenciais de baixo e médio padrão. Decorridos alguns projetos "Minha Casa, Minha Vida" e projetos comerciais como postos de gasolina, assumiu em 2014 seu primeiro grande projeto, um edifício residencial inacabado de 12 andares. Após o sucesso desta obra e de seu crescimento, a empresa vem desde 2015 se posicionando através de estruturação mercadológica e da busca constante da satisfação do cliente.

O Sistema de Gestão da Qualidade atende aos critérios preestabelecidos no SiAC/PBQP-H – Sistema de Avaliação de Conformidade de Serviço do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat).

Na Cesari Empreendimentos, nossos valores são o alicerce de todas as decisões, obras e relações profissionais. Eles orientam o modo como atuamos no canteiro de obras, no escritório e nas negociações com clientes, fornecedores e parceiros.

Sabemos que o setor da construção civil está em constante transformação. Diante dos desafios do dia a dia, pode surgir alguma dúvida sobre a melhor conduta a seguir. Este Código foi desenvolvido justamente para oferecer uma base ética sólida e direcionar as atitudes esperadas em diversas situações.

É importante reconhecer que nem todos os dilemas estarão previstos neste documento. Por isso, quando houver incertezas, nossos líderes, o setor de compliance e o Comitê de Ética estão sempre disponíveis para apoiar e orientar.

Ética e Conduta.

Site CESARI Empreendimentos

Nossos **Valores**

Na **CESARI**, nossos valores refletem a forma como conduzimos cada projeto e relacionamento. Atuamos com **ética, responsabilidade e transparência**, garantindo confiança e solidez em todas as entregas. Valorizamos as **pessoas**, incentivando o desenvolvimento de nossos colaboradores e cultivando parcerias duradouras com clientes e fornecedores. Buscamos constantemente a **qualidade e a inovação**, sempre com foco na **sustentabilidade** e no respeito ao meio ambiente. Mais do que construir, nossa missão é gerar **valor, segurança e credibilidade** para todos que confiam em nossa empresa.



Somos **Éticos**

Somos **Honestos**

Fazemos **Com Qualidade**

Somos **Perseverantes**

Pensamos **No Cliente**

Trabalhamos **Em Equipe**

Como decidir o melhor caminho

Se você estiver em dúvida sobre a decisão correta a tomar em uma situação no canteiro de obras, no atendimento ao cliente ou em qualquer etapa do nosso processo construtivo, pare e reflita. Faça a si mesmo as seguintes perguntas

Esta ação é **íntegra**, de acordo com as leis e regulamentos? .

A ação é consistente com os **valores** e políticas da **CESARI**?

A ação mantém integra a **reputação** da **CESARI** ou a minha?

Posso me **orgulhar** dessa ação quando contar à minha família?

A ação evita colocar a **CESARI** ou a mim em uma **posição** comprometedora?

Se responder 'não' a uma destas perguntas ou se estiver em dúvidas, pare imediatamente. Manifeste a sua opinião de forma clara e responsável e procure orientação com seu superior ou setor responsável. Tomar decisões sem a devida segurança ou clareza pode gerar riscos, retrabalho ou consequências indesejadas. Lembre-se: a prevenção e o diálogo são fundamentais para garantir a qualidade, a segurança e o sucesso de nossas atividades.

Este Código de Ética e Conduta reflete o compromisso da **Cesari Empreendimentos** em manter a integridade de suas atividades e relações com **clientes, fornecedores, concorrentes, órgãos públicos, imprensa e a sociedade em geral**.
Qualquer violação aos princípios e regras da Cesari deve ser comunicada por meio dos Canais de Ética disponibilizados pela empresa.
A **omissão diante de situações que violem este Código**, por parte de colaboradores, parceiros, fornecedores ou clientes, será igualmente considerada uma conduta antiética.
Da mesma forma, **relatos inverídicos**, com a intenção de prejudicar pessoas ou empresas por interesse pessoal, também serão tratados como infrações graves à ética da Cesari.
Construímos com responsabilidade, transparência e respeito.

APRESENTAÇÃO PESSOAL E IDENTIFICAÇÃO

A apresentação pessoal dos colaboradores da Cesari deve respeitar os padrões definidos por cada unidade de negócio, levando em consideração a adequação ao ambiente de trabalho e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

É fundamental o uso de vestimentas apropriadas que evitem exposições indevidas e garantam a integridade física do colaborador. Nas unidades em que o uso de uniforme for instituído, seu uso é obrigatório durante todo o expediente.

Quando fornecido, o crachá de identificação deve ser utilizado de forma visível durante o horário de trabalho e em todas as dependências da empresa, sempre que o colaborador estiver em atividade.

Tanto o uniforme quanto o crachá deverão ser devolvidos ao setor de Recursos Humanos no momento do desligamento do colaborador.

O controle de acesso às instalações da Cesari é rigoroso e exige o registro obrigatório de entrada e saída de colaboradores, prestadores de serviços e visitantes, contribuindo para a segurança de todos.



Princípios de Conduta para o

COLABORADOR

Na Cesari Empreendimentos, valorizamos o respeito mútuo, a igualdade de oportunidades, a diversidade e um ambiente livre de qualquer forma de discriminação ou assédio.

| Acreditamos que um ambiente saudável e produtivo só é possível quando todos se sentem respeitados, seguros e valorizados. Por isso, esperamos de cada colaborador atitudes que reforcem a cultura do respeito, da inclusão e da convivência ética.

| A Cesari **promove a igualdade de oportunidades a todos os seus colaboradores**, baseando decisões de desenvolvimento, crescimento profissional e permanência na empresa em critérios como esforço individual, desempenho, mérito, competências e potencial de cada pessoa.

| Valorizamos a colaboração entre equipes, o espírito de cooperação e o compartilhamento de conhecimentos como práticas fundamentais para o **aprendizado contínuo e a melhoria dos nossos processos**, sempre respeitando os limites de confidencialidade quando aplicáveis.

| Respeitar a individualidade e as diferenças culturais, religiosas, raciais, de gênero ou orientação sexual, valorizamos a diversidade e repudiamos qualquer forma de preconceito, piadas ofensivas, isolamento ou julgamentos baseados em crenças ou aparência.

| O colaborador deve evitar qualquer situação que possa gerar conflito de interesses com o **Grupo CESARI Empreendimentos**. É obrigatório informar à Diretoria sempre que familiares atuarem, direta ou indiretamente, em empresas concorrentes ou com relações comerciais com o grupo.

| É proibida a comercialização de produtos de qualquer natureza entre os colaboradores nas instalações da empresa. É permitida a participação em atividades filantrópicas, cívicas, religiosas, políticas ou sociais, desde que não sejam conflitantes com os interesses da empresa.

| Também é proibido o compartilhamento de arquivos por meio físico ou digital para fins particulares, e-mails de uso pessoal ou para fora da organização sem autorização prévia de um líder, bem como o uso de informações confidenciais ou privilegiadas do Grupo CESARI Empreendimentos em benefício próprio ou de terceiros. O sigilo das informações confidenciais ou privilegiadas deverá ser mantido mesmo após o término do contrato de trabalho.

| Promover o trabalho em equipe e a colaboração, compartilhar conhecimentos, apoiar os colegas e agir com espírito de equipe são práticas essenciais para o sucesso coletivo.

| Evitar comportamentos ofensivos, agressivos ou discriminatórios, não serão toleradas atitudes que exponham, ridicularizem ou ofendam outras pessoas, independentemente da situação ou da hierarquia.

| Tratar colegas, líderes, fornecedores e clientes com respeito e cordialidade, a boa convivência começa com atitudes simples: gentileza, escuta ativa, empatia e educação no dia a dia.

| Equipamentos e outros recursos corporativos devem ser utilizados somente para realizar suas tarefas na empresa, nunca para fins particulares. Utilize-os sempre de forma racional, sem causar desperdício e zelando pela manutenção dos equipamentos. No caso das obras, nenhum material, equipamento ou ferramenta deve sair do canteiro de obras sem que haja autorização expressa do engenheiro responsável, mesmo que sejam materiais descartados, sucateados, avulsos e/ou reprovados.

| Qualquer integrante da empresa que tiver acesso a informações relevantes, confidenciais e privilegiadas, não divulgadas ao mercado, está proibido de divulgá-las a terceiros sem a autorização formal do seu líder. Isso inclui também comentários em locais públicos (shoppings, restaurantes, elevadores) e para pessoas do seu círculo social, familiares ou até mesmo outros colaboradores que não necessitem da informação. O vazamento de informações ou extravio de documentos pode causar a perda de nossa vantagem competitiva, dificultar o nosso relacionamento com o cliente e prejudicar colegas de trabalho.

Relacionamento com Colaboradores

AFETIVO

O assédio, seja moral ou sexual, não será tolerado sob nenhuma circunstância. São exemplos de assédio sexual, conforme orientações do Ministério Público do Trabalho (MPT):

| Convites insistentes de cunho íntimo, mesmo após negativa clara;

| Comentários, insinuações ou piadas com conotação sexual;

| Toques indesejados, abraços forçados ou aproximações invasivas;

| Exposição de conteúdo impróprio, como imagens ou vídeos de teor sexual;

| Envio de mensagens, e-mails ou bilhetes com conteúdo inapropriado ou ofensivo.

| Já o assédio moral se caracteriza por atitudes repetitivas que humilham, constrangem ou desqualificam um colaborador, como gritos, xingamentos, isolamento ou sobrecarga intencional de tarefas.

|Caso presencie ou seja vítima de qualquer conduta inadequada, o colaborador deve acionar imediatamente os canais de ética da empresa. A confidencialidade será garantida, e nenhuma retaliação será permitida.

|Subordinação direta ou indireta entre os envolvidos;

|Participação em processos de avaliação, promoção ou desligamento;

|Risco à confidencialidade de informações;

|Influência indevida sobre decisões ou fluxos internos.

|Colaboradores do **Grupo Cesari** não devem participar de etapas de seleção, avaliação ou aprovação de candidatos com os quais possuam **laços afetivos ou de parentesco até o terceiro grau**.
É permitida, contudo, a **indicação de profissionais ao setor de Recursos Humanos**, desde que o processo seletivo seja conduzido com **imparcialidade e isenção**, sem qualquer tipo de favorecimento..

| Em caso de dúvidas quanto à existência de conflito de interesses, os gestores envolvidos deverão encaminhar a situação para análise do Comitê de Ética e Conduta.

| O Comitê será responsável por avaliar o caso e, se necessário, propor medidas para eliminar o conflito, o que poderá incluir a realocação de função ou alteração de local de trabalho.

Relacionamento de Colaboradores

CONDUTA PESSOAL E PARENTESCO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Questões de ordem pessoal não devem interferir na rotina profissional, seja por meio de discussões, conflitos ou demonstrações públicas de afeto, em qualquer ambiente de trabalho da Cesari — seja administrativo ou operacional.

| Para fins deste Código de Ética e Conduta, considera-se parentesco até o terceiro grau os seguintes vínculos:

| Consanguíneos e afins: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), bisavô(ó), neto(a), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a) e primo(a);

| Relacionamentos sem laço de sangue, mas com vínculo familiar direto: esposo(a), companheiro(a), namorado(a), sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado(a) e cunhado(a).

Essas relações devem ser tratadas com responsabilidade, a fim de evitar qualquer situação que comprometa a imparcialidade, a ética ou a produtividade no ambiente de trabalho.

Relacionamento com Colaboradores

ANTIVIOLÊNCIA

Na Cesari, prezamos por um ambiente de trabalho **seguro**, **respeitoso** e livre de comportamentos hostis. Não será admitida qualquer conduta que represente ameaça, violência ou intimidação, seja ela física, verbal ou simbólica.

| É expressamente vedado a qualquer colaborador envolver-se em atitudes que possam causar **medo, desconforto ou sensação de insegurança a colegas**, terceiros, clientes ou parceiros. Isso inclui, mas não se limita a, agressões físicas, ofensas verbais, gestos de hostilidade, brincadeiras ofensivas ou qualquer forma de coação.

| Além disso, é **proibido** portar ou introduzir armas de qualquer natureza em qualquer dependência da empresa ou em locais onde se realizem atividades relacionadas às nossas operações, independentemente de serem internas ou externas, inclusive nas instalações de clientes.

| Adotamos uma **política de tolerância zero** frente a qualquer manifestação de violência no ambiente de trabalho, sendo esta diretriz válida para todas as situações e locais nos quais nossos colaboradores estejam atuando em nome da Cesari.

Código de Conduta

ATIVIDADE POLÍTICA

A Cesari Empreendimentos segue todas as diretrizes para seus colaboradores sobre recursos da empresa

A Cesari reconhece e respeita o direito de seus colaboradores de participarem da vida política do país. As discussões sobre temas políticos devem ocorrer sempre de forma cordial e respeitosa, valorizando o respeito às opiniões divergentes.

Entretanto, **é expressamente proibida qualquer manifestação de natureza político-partidária** nas dependências da empresa ou durante o horário de trabalho, incluindo o uso de bandeiras, camisetas, broches ou qualquer outro símbolo relacionado.

Além disso, os colaboradores não devem utilizar sua posição na Cesari ou o nome da empresa em atividades políticas pessoais.

Conduta sobre a Politica de

BRINDES

Caso algum colaborador da Cesari receba presente, brinde ou benefício que não esteja em conformidade com as regras estabelecidas neste Código, o item deverá ser imediatamente encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos e Administrativa.

Essa diretoria será responsável por avaliar a destinação apropriada do item, podendo optar por:

| Realizar sorteio interno entre os colaboradores, quando aplicável e de forma transparente; ou

| Proceder com a doação a uma instituição filantrópica devidamente registrada.

| A ocorrência será comunicada ao gestor imediato do colaborador envolvido e ao setor de Compliance da empresa, garantindo o devido registro e controle.

| É responsabilidade de todos os colaboradores informar fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros externos sobre as diretrizes da Cesari referentes ao recebimento de brindes, presentes ou quaisquer outros benefícios.

Na **Cesari, é proibido** que colaboradores aceitem presentes, convites, empréstimos, jantares, viagens ou quaisquer benefícios que possam:

| Influenciar seu julgamento;
| Gerar tratamento diferenciado no desempenho das suas funções;
| Comprometer a imparcialidade da empresa.

| Convites para visitas a clientes, fornecedores ou parceiros, bem como para eventos como feiras, treinamentos e demonstrações de produtos, podem ser aceitos somente mediante autorização prévia do gestor imediato.

| Qualquer convite para jantares, viagens ou eventos que envolvam custos deve ser previamente aprovado pela diretoria ou pela presidência, conforme o caso.

| É **absolutamente proibido o recebimento de presentes em dinheiro ou qualquer forma de benefício** que possa ser interpretada como suborno, independentemente da origem.

Código de
Conduta

CONFLITO DE INTERESSE

A Cesari Empreendimentos segue todas as diretrizes para seus colaboradores sobre conflito de interesse.

A Cesari atua com transparência e integridade em todas as suas relações e espera o mesmo de seus colaboradores. Por isso, deve-se evitar qualquer situação em que interesses pessoais possam interferir — ou parecer interferir — na imparcialidade, no julgamento profissional ou nas decisões que envolvam a empresa.

| Considera-se conflito de interesse qualquer situação em que um colaborador, parente, amigo ou pessoa próxima possa obter vantagem pessoal ou profissional que conflite com os interesses, princípios ou a imagem da Cesari.

| É responsabilidade do colaborador garantir que interesses pessoais, familiares ou de amizade não influenciem suas decisões, nem comprometam sua conduta ética ou a reputação da empresa.

| Relacionamentos afetivos, familiares ou de proximidade que possam configurar conflito de interesse devem ser comunicados imediatamente ao Comitê de Ética e Conduta para análise e eventuais providências.

Todos os colaboradores devem estar atentos e examinar com cuidado qualquer possível situação de conflito entre seus interesses e os da Cesari. Casos suspeitos ou identificados devem ser comunicados, de forma segura e confidencial, por meio dos Canais de Ética disponibilizados pela empresa.

Conduta sobre a
Politica de

NEGOCIAÇÕES

A Cesari conduz suas negociações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos fiscalizadores e concorrentes de forma justa e transparente, sempre em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, nacionais e internacionais. Priorizamos os mais altos padrões éticos em todas as nossas relações.

| Cada colaborador tem a responsabilidade de conhecer e cumprir as leis e regulamentos que regem suas atividades, bem como as políticas internas da Cesari.

É expressamente proibido:

| Solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, benefício, facilidade ou vantagem indevida de funcionários, executivos ou administradores de outras empresas ou entidades, com o objetivo de obter favorecimentos ou isenções ilegítimas;

| Oferecer, prometer ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, comissão, presente ou vantagem indevida a funcionários, executivos ou administradores de outras empresas ou entidades, visando obter benefícios indevidos.

A Cesari adota uma política de **tolerância zero** em relação à corrupção, fraude ou quaisquer práticas ilícitas, sejam elas de âmbito nacional ou internacional.

Código de
Conduta

USO DA POSIÇÃO

A Cesari Empreendimentos segue todas as diretrizes para seus colaboradores sobre uso inadequado do cargo ou posição.

| Durante o horário de trabalho, os colaboradores da Cesari devem dedicar-se integralmente às atividades relativas às suas funções. Não é permitido realizar tarefas de interesse particular, como comercialização de produtos ou serviços próprios nas dependências da empresa.

| Colaboradores que exercem atividades profissionais paralelas — como empreendimentos comerciais, consultorias, atividades acadêmicas, entre outras — devem informar previamente essa condição ao Comitê de Ética e Conduta, que avaliará possíveis conflitos de interesse e a compatibilidade com o horário de trabalho.

| A omissão dessas informações caracteriza violação do princípio da transparência, valor essencial na relação de confiança entre o colaborador e a Cesari.

| É vedado ao colaborador utilizar sua posição na empresa, bem como informações, recursos ou bens obtidos em razão da função, para obter vantagens pessoais ou para concorrer, direta ou indiretamente, com os interesses da Cesari.
É proibida a atuação profissional paralela em atividades que tenham relação, direta ou indireta, com empresas concorrentes da Cesari.

Conduta sobre a
Politica de Relacionamento com

CLIENTES

A confiança dos nossos clientes é uma conquista construída todos os dias. Por isso, exigimos que todos os colaboradores:

| Prestem informações claras, corretas e transparentes

| Sempre forneça informações verdadeiras, completas e objetivas. Evite omissões ou dados duvidosos.

| Cumpram prazos, compromissos e entregas com responsabilidade

| Seja pontual, honesto e comprometido com o que foi acordado com o cliente.

| Mantenham uma postura ética e profissional em todos os atendimentos

| Trate o cliente com respeito, cordialidade e seriedade, em qualquer situação.

| Evitem qualquer forma de favorecimento pessoal ou promessas infundadas

| Não ofereça vantagens indevidas nem crie expectativas que a empresa não possa cumprir.

Conduta sobre a
Politica de Relacionamento com

AGENTES PUBLICOS

Na Cesari, o relacionamento com autoridades públicas e órgãos de fiscalização deve ser conduzido com total transparência, responsabilidade e em conformidade com as leis e políticas internas da empresa.

Somente colaboradores formalmente designados como representantes legais ou procuradores, com autorização expressa da Diretoria, estão habilitados a falar em nome da Cesari perante agentes públicos.

Reuniões presenciais ou interações com representantes do poder público devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas na **Política Anticorrupção** e na **Política de Relacionamento com o Setor Público** da Cesari.

Quaisquer informações fornecidas à autoridade pública devem ser previamente autorizadas pela Diretoria e apresentadas de forma correta, precisa, íntegra e verdadeira.

É terminantemente proibido **prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida** (dinheiro, presentes, entretenimento, viagens, doações, entre outros) a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas — como familiares, sócios ou terceiros vinculados — com a intenção de obter benefícios ou favorecimentos.

Contribuições e doações a candidatos, partidos políticos ou campanhas eleitorais, quando realizadas, deverão obedecer estritamente à legislação vigente e às diretrizes da empresa, sempre com aprovação formal da alta administração.

Código de
Conduta

RECURSOS DA EMPRESA

A Cesari Empreendimentos segue todas as diretrizes para seus colaboradores sobre recursos da empresa

Na Cesari Empreendimentos, os recursos corporativos devem ser utilizados com responsabilidade, zelo e exclusivamente para fins profissionais. Isso inclui desde ferramentas de obra até sistemas digitais, todos fundamentais para o bom andamento das atividades e para a imagem da empresa.

| Equipamentos, Materiais e Ferramentas de Trabalho: Devem ser utilizados apenas durante o expediente e exclusivamente para atividades relacionadas à função do colaborador. É proibido o uso para fins pessoais, empréstimos a terceiros ou transporte sem autorização.

| Computadores, Celulares, E-mail e Internet Corporativa: São fornecidos com o propósito de apoiar as funções de trabalho. É terminantemente proibido o uso para fins pessoais, redes sociais particulares, jogos, serviços de streaming ou qualquer tipo de conteúdo impróprio ou não relacionado às atividades da Cesari.

| Veículos da Empresa: Devem ser utilizados somente para transporte de pessoal, materiais e visitas técnicas vinculadas às atividades da Cesari. É proibido seu uso para fins pessoais, lazer ou qualquer deslocamento não autorizado.

| Marca, Logotipo e Documentos Institucionais: Esses elementos representam a identidade da Cesari e só podem ser utilizados com autorização prévia da liderança ou do setor de Comunicação. O uso inadequado pode gerar consequências legais e danos à imagem da organização.

Código de Conduta

SEGURANÇA

As pessoas que violarem este Código ficarão sujeitas às medidas disciplinares que podem culminar com a demissão por justa causa (de acordo com a legislação em vigor).

A segurança e o bem-estar dos colaboradores, tanto no canteiro de obras quanto nos escritórios, constituem prioridades absolutas para a Cesari, sendo imprescindível o cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras e das políticas internas. Para garantir um ambiente seguro, saudável e sustentável, todos os colaboradores devem:

| Cumprir Integralmente as Normas de Segurança do Trabalho (NRs) e Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): É obrigatório o respeito às Normas Regulamentadoras vigentes, com especial atenção às diretrizes específicas aplicáveis às atividades desenvolvidas. O uso correto e constante dos EPIs é fundamental para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, devendo ser mantido durante toda a jornada de trabalho.

| Conheçam, compreendam e cumpram as políticas e normas internas de saúde e segurança, tanto as gerais da Cesari quanto as específicas da sua função

| Reportar Imediatamente Situações de Risco, Quase Acidentes e Acidentes de Trabalho: A comunicação tempestiva de qualquer condição insegura, incidente ou acidente é essencial para a implementação de medidas corretivas e preventivas, minimizando impactos e promovendo a cultura de segurança participativa e responsável.

| Utilizem corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais dispositivos de segurança exigidos para suas atividades, conforme os procedimentos estabelecidos;

| Adotem atitudes responsáveis para preservar sua saúde e segurança, bem como a dos colegas

| Busquem continuamente melhorar as práticas de saúde e segurança, adotando as melhores referências do setor

| Identifiquem e corrijam situações ou comportamentos que representem risco ou condição insegura;

| Comunicar imediatamente qualquer situação de perigo ou risco inaceitável à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

| Na Cesari, a segurança é prioridade máxima. Por isso, **é proibido o porte, o consumo ou a presença sob efeito de álcool, drogas** ou qualquer substância ilícita durante o expediente, em todas as dependências da empresa, incluindo canteiros de obras e locais de atendimento a clientes.

Código de Conduta

MEIO AMBIENTE

As pessoas que violarem este Código ficarão sujeitas às medidas disciplinares que podem culminar com a demissão por justa causa (de acordo com a legislação em vigor).

Na **Cesari Empreendimentos**, reconhecemos que a construção civil possui grande impacto sobre o meio ambiente, seja pelo uso intensivo de recursos naturais, geração de resíduos ou ocupação de áreas urbanas. Por isso, assumimos o compromisso de integrar práticas sustentáveis em todas as etapas de nossos empreendimentos, contribuindo para a conservação ambiental e o desenvolvimento responsável das comunidades onde atuamos.

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros devem adotar condutas que estejam alinhadas com os seguintes princípios:

| Prevenção da poluição e **redução de impactos ambientais.**

| Uso **consciente de recursos naturais** (água, energia, solo).

| Gestão **responsável** dos **resíduos sólidos** gerados nas obras.

| **Preservação** da biodiversidade e dos recursos hídricos no entorno.

| Conformidade com a legislação ambiental vigente e com os requisitos dos órgãos reguladores (CONAMA, IBAMA, CETESB, secretarias municipais/estaduais, etc.).

| Zelar pelo Meio Ambiente e pela Sustentabilidade: Todos os colaboradores devem adotar práticas que promovam a conservação ambiental, evitando desperdícios de recursos naturais, adotando a correta segregação e descarte de resíduos, e cumprindo as normas ambientais aplicáveis. A gestão sustentável dos processos contribui para a responsabilidade social corporativa e para a conformidade legal.

Código de Conduta

REDES SOCIAIS

As pessoas que violarem este Código ficarão sujeitas às medidas disciplinares que podem culminar com a demissão por justa causa (de acordo com a legislação em vigor).

A reputação institucional da Cesari é diretamente influenciada pela atuação digital de seus colaboradores, uma vez que manifestações públicas, especialmente em redes sociais, têm impacto significativo na percepção do público interno e externo. Dessa forma, é imprescindível que todos os colaboradores adotem práticas responsáveis e alinhadas às políticas corporativas, observando as seguintes diretrizes:

| Confidencialidade e Proteção de Informações: É terminantemente proibida a divulgação, compartilhamento ou publicação de informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis da empresa, incluindo dados financeiros, projetos, processos internos, informações de clientes e fornecedores, sob pena de responsabilização disciplinar e legal conforme a legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

| Autorização para Representação: Qualquer manifestação ou comunicação pública em nome da Cesari deve ser previamente autorizada pelos setores responsáveis, garantindo que as informações divulgadas estejam alinhadas com as diretrizes institucionais e evitem interpretações equivocadas ou danos à imagem corporativa.

| Comportamento Ético e Respeitoso: Os colaboradores devem manter conduta ética, respeitosa e profissional em todas as interações online, abstendo-se de publicações que possam configurar assédio, discriminação, discurso de ódio, fake News ou quaisquer comportamentos que prejudiquem o ambiente de trabalho, a diversidade e a inclusão.

| Uso Responsável das Redes Sociais: Mesmo fora do horário de trabalho, os colaboradores são representantes da Cesari e devem evitar postagens que possam comprometer a imagem da empresa ou gerar conflitos de interesse. Recomenda-se discrição ao expressar opiniões pessoais, deixando claro que tais manifestações não representam o posicionamento institucional.

| Treinamento e Monitoramento: A empresa promoverá treinamentos periódicos sobre boas práticas digitais, segurança da informação e responsabilidade social online, além de monitorar, quando necessário, as redes sociais para assegurar o cumprimento destas diretrizes, respeitando a privacidade dos colaboradores.

| Consequências do Descumprimento: O não cumprimento destas orientações poderá resultar em medidas disciplinares, que vão desde advertências até desligamento, além de possíveis ações legais, considerando o impacto negativo à reputação e à segurança da Cesari

Cumprimento do Código de Conduta

CORRUPÇÃO, FRAUDE E ATOS ILICITOS

As pessoas que violarem este Código ficarão sujeitas às medidas disciplinares que podem culminar com a demissão por justa causa (de acordo com a legislação em vigor).

A Cesari mantém compromisso irrevogável com a ética, a transparência e a conformidade legal, adotando postura de tolerância zero frente a práticas ilícitas, tais como corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, conluio, favorecimento indevido e quaisquer outras formas de ilegalidade que possam comprometer a integridade institucional. Para promover um ambiente corporativo íntegro e responsável, todos os colaboradores, parceiros e terceiros vinculados à empresa devem observar rigorosamente as seguintes diretrizes:

| Rejeição Absoluta a Vantagens Indevidas: É estritamente proibido oferecer, solicitar, aceitar ou conceder qualquer tipo de vantagem, direta ou indireta, que possa configurar corrupção ativa ou passiva, suborno ou conflito de interesses. Essa regra abrange presentes, brindes, facilidades, favores, comissões, entre outros benefícios que possam influenciar decisões ou gerar favorecimento.

| Engajamento de Terceiros e Parceiros: A empresa exige que fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais observem padrões equivalentes de ética e compliance, mediante cláusulas contratuais específicas e processos de due diligence.

| Obrigatoriedade de Comunicação Imediata: Todos os colaboradores têm o dever de reportar imediatamente, por meio do Canal de Ética ou outros meios oficiais disponibilizados, qualquer suspeita, indício ou ocorrência de condutas irregulares, como atos de corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro ou violação das políticas internas. A empresa assegura o tratamento confidencial das denúncias e a proteção contra qualquer forma de retaliação ou represália.

| Manutenção da Imparcialidade e Transparência: É fundamental que as decisões profissionais sejam tomadas com independência, imparcialidade e em conformidade com as normas legais e os valores da Cesari. A aceitação de benefícios que possam comprometer a objetividade, a integridade ou a lealdade no desempenho das funções é vedada.

| Conformidade com a Legislação Aplicável: A Cesari cumpre rigorosamente todas as legislações nacionais e internacionais pertinentes, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998) e demais normativos correlatos. A empresa promove a atualização contínua de seus colaboradores quanto às obrigações legais e melhores práticas de compliance.

| Treinamento e Capacitação Contínua: São realizados treinamentos periódicos para conscientizar e capacitar os colaboradores sobre os riscos relacionados à corrupção, fraudes e lavagem de dinheiro, além de fortalecer a cultura ética e de integridade na organização.

| Auditoria, Monitoramento e Medidas Disciplinares: A Cesari implementa mecanismos de auditoria e monitoramento constante para identificar e mitigar riscos de práticas ilícitas. O descumprimento das políticas de integridade poderá resultar em sanções disciplinares, que vão desde advertências até demissão por justa causa, além de eventual responsabilização civil e criminal.

Cumprimento do Código e Relato de INFRAÇÕES

As pessoas que violarem este Código ficarão sujeitas às medidas disciplinares que podem culminar com a demissão por justa causa (de acordo com a legislação em vigor).

O não atendimento às diretrizes estabelecidas neste Código pode comprometer a integridade estrutural, a segurança operacional e a conformidade regulatória do projeto, gerando impactos significativos no desempenho do canteiro de obras e na responsabilidade legal da organização. Portanto, as infrações serão tratadas com rigor técnico e disciplinar, conforme descrito a seguir:

O cumprimento rigoroso das normas e procedimentos técnicos é imprescindível para assegurar a conformidade com os requisitos legais, normativos e contratuais, além de preservar a integridade física dos colaboradores e a sustentabilidade do empreendimento.

| Advertências verbais ou escritas: Aplicadas como medida corretiva inicial para não conformidades de baixo impacto, com o objetivo de registrar formalmente a ocorrência e orientar o colaborador quanto à adequação dos procedimentos técnicos e normativos.

| Suspensão temporária ou desligamento: Medidas disciplinares aplicadas em casos de reincidência, descumprimentos graves ou que possam comprometer a segurança do trabalho, a qualidade do serviço ou a integridade das instalações, garantindo a mitigação de riscos operacionais.

| Abertura de processo de investigação interna: Procedimento formal para análise detalhada das causas e consequências das não conformidades, com coleta de evidências, entrevistas e avaliação técnica, visando a definição de ações corretivas e preventivas.

| Comunicação às autoridades competentes: Notificação obrigatória às entidades reguladoras e órgãos fiscalizadores, conforme previsto na legislação vigente, em casos que envolvam infrações legais, riscos ambientais ou ameaças à segurança pública.

O uso indevido de qualquer recurso da **Cesari** — seja ele material, digital ou institucional — será considerado infração grave e poderá acarretar medidas disciplinares, tais como: **Advertência formal; Suspensão; Desligamento por justa causa; Abertura de investigação interna, conforme previsto neste Código de Ética.**

Conduta de ANONIMATO

A Cesari Empreendimentos segue todas as diretrizes de anonimato para seuscolaboradores

A Cesari Empreendimentos assegura o anonimato de qualquer pessoa que deseje realizar um relato — seja uma simples consulta, a comunicação de possível violação ao nosso Programa de Integridade, ou ainda situações que envolvam condutas inadequadas, descumprimento de normas internas, práticas que possam representar riscos à segurança, ao meio ambiente, à qualidade ou à reputação da empresa.

| Todos os relatos serão recebidos pelo setor responsável e, quando necessário, encaminhados ao Comitê de Ética e Conduta, que tomará as medidas cabíveis conforme as práticas da empresa, a legislação vigente e as normas internas.

| Caso o Comitê identifique indícios de violação às diretrizes da Cesari, poderá autorizar a instauração de apuração interna.

| A Cesari mantém o compromisso com o sigilo e a proteção da identidade de todos os que fizerem relatos ou participarem das investigações.

| Reforçamos que o canal de relatos deve ser utilizado de forma responsável e de boa-fé, para promover a integridade, a ética e a melhoria contínua em nosso ambiente de trabalho.

GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO

Na Cesari Empreendimentos, valorizamos um ambiente de trabalho íntegro, seguro e respeitoso, onde todos os colaboradores possam expressar, com tranquilidade, suas preocupações relacionadas a condutas éticas e comportamentos inadequados.

| Não será tolerada qualquer forma de retaliação contra colaboradores que, de boa-fé, reportarem dúvidas, suspeitas ou denúncias sobre possíveis violações éticas ou irregularidades.

| O termo “boa-fé” significa que o colaborador agiu com honestidade e responsabilidade ao fornecer informações, ainda que elas, posteriormente, se revelem incorretas.

Termo de Compromisso

Todos os colaboradores deverão ler, compreender e assinar o Termo de Compromisso referente à adesão ao Código de Ética e Conduta da Cesari, assumindo formalmente a responsabilidade pelo cumprimento integral das diretrizes e procedimentos estabelecidos neste documento. Tal compromisso visa garantir a conformidade ética, legal e operacional no ambiente de trabalho, promovendo a integridade e a excelência nas atividades desempenhadas.

GRUPO CESARI EMPREENDIMENTOS

Se você souber de qualquer violação
a este Código, utilize o Canal de Ética.

Acesse:

www.cesariempreendimentos.com.br/canaldeetica

Ou mande um e-mail para:

canaldeetica@cesariengenharia.com.br

GRUPO CESARI EMPREENDIMENTOS